LEI Nº 3.834 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Institui o dia 29 de junho como sendo o dia de São Pedro Apóstolo e a festa de São Pedro Apóstolo ponto facultativo nas repartições públicas do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o dia 29 de junho como o dia de São Pedro Apóstolo.

Art. 2º O dia de São Pedro Apóstolo e a respectiva festa comemorativa será ponto facultativo nas repartições públicas do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 16 de março de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
PREFEITO

CHANCELAS:

Osvir Guimarães Thomaz.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **(SMAJ).**

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 025/2022, de autoria de autoria do vereador Edelry Dênis (Del da Autoescola). "